



# Prefeitura de Cerro Negro

## Estado de Santa Catarina

**LEI 416/2007**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A DEMOLIÇÃO DAS BENFEITORIAS CONSTRUÍDAS SOBRE O IMÓVEL COM MATRÍCULA Nº R-1-7.436, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.**

**JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO**, Prefeito do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à **demolição do prédio construído sobre o imóvel com matrícula nº R-1-7.436, localizado à Rua Francisco Pucci Primo, centro nesta cidade de propriedade da municipalidade.**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Cerro Negro, 23 de Outubro de 2007

  
Janerson J. D. Furtado  
prefeito

Lei registrada e publicada no mural público do município em 23 de Outubro de 2007

Fone/Fax (49) 3258-0000  
Avenida Orides Delfes Furtado, 739

e-mail: [pmccerrounegro@lwc.com.br](mailto:pmccerrounegro@lwc.com.br)  
88.585-000 CERRO NEGRO - SC

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro Geral

Fls: 01  
Ano: 1.994

Livro n.º 2.

Matrícula Nº. 7.436

Data: 21/10/1.994.

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Um lote de terras de gramados próprio para edificação, com a área superficial de 180,00ms2 (cento e oitenta metros quadrados), situado à Rua Francisco Pucci Primo, na cidade de Cerro Negro-SC., com as seguintes confrontações atualizadas, conforme mapa apresentado, arquivado na Pasta de Mapa de Desmembramento nº 15: ao norte, com a Mitra Diocesana de Lages, Igreja São Francisco de Paula, na extensão de 11,40 metros lineares; ao sul, com terras de Maria Eva Antunes, na extensão de 11,50 metros lineares; ao leste, com terras de Maria Eva Antunes, na extensão de 16,40 metros lineares; ao oeste, com a Rua Francisco Pucci Primo, na extensão de 16,40 metros lineares.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito do Reg. nº 23.530, do 2º Ofício da Comarca de Lages-SC.

**PROPRIETÁRIO:** PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL, inscrito no C.G.C. Nº 82.777.319/0001-92.

**OFICIAL**

1- 7.436- Por Escritura Pública de Doação, datada de 13 de setembro de 1.994 lavrada no livro nº 70, no Tabelionato de Notas de Cerro Negro-SC., pelo Tabelião Plínio Schemes Kley, o PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL, representado por seu Prefeito o Sr. LAERTE BRANCO, brasileiro, casado, portador do C.P.F. nº 295.845.909-87, residente e domiciliado na cidade de Campo Belo do Sul-SC., doou por R\$ 300,00, a área total da presente matrícula, área esta de 180,00ms2 (cento e oitenta metros quadrados), à PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO, inscrito no C.G.C. nº 95.991.097/0001-58, representado por seu Prefeito o Sr. SEBASTIÃO ARI MARTINS, brasileiro, desquitado, portador do C.P.F. nº 133.812.539-72, residente e domiciliado na cidade de Cerro Negro-SC. Doação esta feita de acordo com a Lei nº 1.049/94, aprovada pela Câmara Municipal de Campo Belo do Sul, em 09/08/1.994. Doação esta que se deu em virtude da emancipação e Desmembramento do Município de Cerro Negro-SC. A presente doação é feita sem reserva alguma. O referido é verdade do que dou fé. Anita Garibaldi, 21 de outubro de 1.994.

**OFICIAL**

**Selma Terezinha Granzotto Neves**  
Oficial do Registro de Imóveis  
Comarca de Anita Garibaldi  
Estado de Santa Catarina

Certifico, que a presente fotocópia da transcrição nº 7.436, confere com o original do ofício e não sofreu alteração alguma até a presente data. O referido é verdade; dou fé.

Anita Garibaldi 21 de 10 de 1994

Oficial